



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
RUA MOISÉS LUPION, 1001 CEP-85.270-000 CENTRO PALMITAL-PR
CNPJ 77.778.660/0001-22

RESOLUÇÃO Nº 01-A/2009

SÚMULA: Dispõe sobre atualização salarial dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no § único do Art. 19 da Lei Municipal 36/2008 de 12/11/2008.

Art. 1º - fica o poder legislativo autorizado a conceder atualização salarial aos servidores da Câmara Municipal em 5,90% sobre a remuneração percebida em dezembro de 2008;

§ ÚNICO: - Ficam alterados todas as tabelas e anexos da Lei 036/2008 conforme atualização estabelecida no Artigo 1º desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, aos nove dias do mês de janeiro de 2009.

EDONI BONASSOLI
Presidente